

ESTADO DE

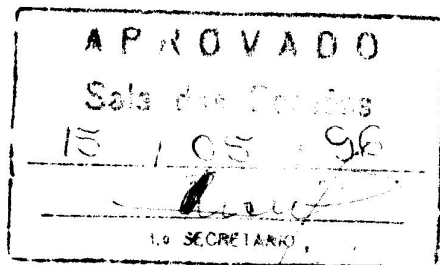


MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Secretaria de Apoio e Planejamento

C.G.C. 15.023.971/0001-24



PROJETO DE LEI Nº 012/96

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

JOSÉ BARBOSA DE MOURA, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT., no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar abertura de um Crédito Adicional Suplementar, para as despesas da Secretaria de Apoio e Planejamento, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Art. 2º - O valor fixado no art. 1º será anulado, em seu mesmo montante, em dotações dentro da própria Secretaria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT., em 29 de Abril de 1.996.

José Barbosa de Moura
Prefeito Municipal

